





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2025.1.2 - CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO CAMPUS MACEIÓ

## CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos/às interessados/as a publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos/as candidatos/as que se autodeclararam NEGROS/AS (pretos/as ou pardos/as) e ÍNDIGENAS no Exame de Seleção para ingresso de estudantes nos CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO para o Instituto Federal de Alagoas, regido pelo EDITAL Nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL, para procedimentos de HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, nos termos deste Edital de Convocação. Ficam convocados/as os/as candidatos/as descritos no **Anexo I** para o Campus Maceió.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a quem cursou todas as séries do ensino fundamental em escola pública, que se autodeclaram negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas (L2 e L6), estão convocados/as para o procedimento de heteroidentificação e validação complementar à autodeclaração étnico-racial.
- **1.2.** O procedimento de heteroidentificação étnico-racial, complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para estudantes, ocorrerá presencialmente.
- **1.3.** Os/As candidatos/as que optaram no ato da inscrição por uma das cotas destinadas a indígenas (L2 e L6) não passarão por bancas. Os procedimentos se dão por meio de entrega de documentações conforme descrito neste Edital de Convocação.

#### 2. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 2.1. O procedimento de heteroidentificação étnico-racial será realizado por meio de uma banca composta por 03 (três) titulares e até 03 (três) suplentes, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- **2.2.** O procedimento de heteroidentificação étnico-racial deverá ser gravado em vídeo, para, em caso de recurso ou denúncia, uma nova comissão de comprovação de veracidade de autodeclaração analisar a filmagem.

#### 3. DA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 3.1. Os/As candidatos/as assinarão o termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIB) antes de entrar na sala de verificação. O/A candidato/a menor de 18 anos deve estar acompanhado/a pelo/a responsável legal, que também deverá apresentar documento oficial de identificação (com foto), para assinatura do termo de autorização do uso de imagem (ANEXO IIIA) e da leitura da autodeclaração étnico-racial.
- **3.2.** Os/As candidatos/as que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, prendedores de cabelo, elásticos, presilhas,

- qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do/a candidato/a.
- **3.3.** No momento da aferição, o/a candidato/a deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto:

"EU, <u>'falar o nome completo'</u>, PORTADOR/A DO RG <u>'falar o número'</u>, INSCRITO NO EXAME DE SELEÇÃO DO IFAL 2025.1.2, REGIDO PELO EDITAL № 44/2024, ME AUTODECLARO <u>'falar Preto/a ou Pardo/a</u>."

- **3.4.** Se o/a candidato/a for uma pessoa com deficiência ou tiver outro tipo de necessidade específica pode fazer a autodeclaração utilizando a Língua Brasileira de Sinais (Libras).
- **3.5.** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Central de Heteroidentificação e Validação Étnico-racial do Ifal.
- **3.6.** Caso o/a candidato/a não assine a autorização da filmagem e ou o/a responsável não a autorize, será considerado/a renunciante e constará como "Ausente" na publicação do resultado da Banca de Heteroidentificação Étnico-racial, visto que não se apresentou à banca.
- **3.7.** O/A candidato/a será direcionado/a à sala de verificação, sendo permitida apenas a sua entrada. No caso do/a candidato/a menor de 18 anos, será permitida a entrada de um/a responsável legal.
- **3.8.** O/A candidato/a fará a leitura da autodeclaração étnico-racial na presença da Comissão, sendo vedado à comissão deliberar o resultado na presença do/a candidato/a.
- 3.9. Ao sair da sala, o/a candidato/a assinará a lista de presença.
- **3.10.** O/A candidato/a que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado/a "Ausente", deixará de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas).

# 4. PROCEDIMENTOS PARA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS

- 4.1 Para comprovação da condição de indígena ou quilombola são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:
- 4.1.1 Autodeclaração étnico-racial do/a candidato/a preenchida e devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado:
  - a) Candidato/a autodeclarado/a indígena (menor de idade) no ANEXO III A;
  - b) Candidato/a autodeclarado/a indígena (maior de idade) no ANEXO III B.
- 4.1.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinado por uma liderança reconhecida conforme modelo disponibilizado no ANEXO IV para os candidatos/as autodeclarados/as indígenas;
- 4.1.3 Declaração ou comprovação de residência, ou de nascimento do grupo étnico declarado:
- a) Candidato/a autodeclarado/a indígena Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o/a candidato/a autodeclarado/a indígena reside em comunidade indígena, <u>ou</u> Registro de Nascido/a Indígena (RANI), <u>ou</u> comprovante de residência em comunidade indígena, no nome do/a estudante, pai, mãe ou responsável legal.
- 4.1.4. Documentos de identificação com foto do/a candidato/a e do/a responsável legal (em caso de candidato/a menor de idade):
- a) cópia do documento de identificação com foto do/a candidato/a que contemple a frente e o verso do documento;
- b) cópia do documento de identificação com foto do responsável legal do/a candidato/a, caso o/a candidato/a

seja menor de idade, com a frente do documento e o verso do documento.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1. Terá direito ao recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial o/a candidato/a que se apresentar à banca e tiver a autodeclaração "indeferida", observando o período previsto no Cronograma deste edital (Anexo II). Os recursos serão apreciados pela banca recursal, composta por membros distintos dos membros da banca de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, que emitirá decisão fundamentada e comunicará o requerente.
- **5.2.** O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, conforme disposto no cronograma (Anexo II).
- **5.3.** Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no link: <a href="https://forms.gle/1SYAxSbEHVaB2igD8">https://forms.gle/1SYAxSbEHVaB2igD8</a>
- **5.4.** Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo mesmo sistema eletrônico.
- **5.5.** Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- **5.6.** O/A candidato/a deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.
- **5.7.** Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.
- **5.8.** A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base imagens da banca presencial gravada em áudio e vídeo.
- **5.9.** Depois de recebidos todos os recursos, a banca recursal iniciará a análise de todas as contestações. A análise da banca recursal será realizada, exclusivamente, pela justificativa apresentada em formulário e as imagens de fotografia e filmagem captadas no dia da aferição.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Não serão consideradas as avaliações de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial realizadas por outras instituições ou quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de verificação de autodeclaração realizados em processos seletivos e/ou concursos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais.
- **6.2.** O procedimento de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial será realizado por uma banca criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.
- **6.3.** É de responsabilidade do/a candidato/a e seu/sua responsável legal, quando menor, acompanhar a publicação do resultado bem como as demais etapas do processo seletivo.
- **6.4.** Os/As candidatos/as deverão apresentar-se presencialmente à banca no Campus Maceió, do Instituto Federal de Alagoas, nas datas e horários conforme descrito no Anexo I.
- 6.5. Será dada uma tolerância de quinze minutos para a apresentação do/a candidato/a à Comissão Local, considerando o horário definido no cronograma apresentado no Anexo I. O/A candidato/a que se apresentar após os 15 minutos não poderá participar dos procedimentos de heteroidentificação e validação da autodeclaração étnico-racial.

## <u>ANEXO I</u>

DATA: 26/03/2025 - 8h									
DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MATUTINO									
INSCRIÇÃO	NOME	СОТА							
1940346	LUAYRA HELOISE DOS SANTOS SILVA	L2							
1940079	JÚLIA LORENA DA SILVA	L2							
1948559	WILLIANY DA SILVA	L6							
1944875	GUILHERME GABRIEL ALMEIDA ALVES	L6							
1943344	ISLY LAURA BARRETO DOS SANTOS	L2							
1944269	GUILHERME WILLIAM DOS SANTOS SILVA	L2							
1946801	THAYNARA MELO DA SILVA PEREIRA	L2							
1937946	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS	L2							
1942896	WELLIGNTYARA RHANNYFF DOS SANTOS	L2							
1951647	WADSSON DA CUNHA RODRIGUES	L2							
1946700	FERNANDA LUIZA SANTOS LIMA	L2							
1937905	LAYSA BISPO DA SILVA	L2							
1946754	ALICIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	L2							
1944243	ANDERSON SANTOS FEIJÓ	L2							
1948572	ARTHUR GABRIEL SILVA SOUZA	L2							
	DATA: 26/03/2025 - 15h30								
	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - MATUTINO								
INSCRIÇÃO	NOME	СОТА							
1949942	KAYKE DOS SANTOS SILVA	L2							
1949966	CARLOS VITOR SOUZA DA SILVA	L2							
1951082	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA	L2							
1946225	JOÃO GUILHERME TENORIO DA SILVA	L2							
1948036	LEILIANA VITÓRIA FELICIANO DA SILVA	L2							
1944115	WESLLEY MATEUS SANTOS DA SILVA	L2							
1937059	RAIANE GABRIELA DOS SANTOS	L6							
1938747	PEDRO HENRIQUE BATISTA LEAO	L6							
1947472	BIANCA DOS SANTOS VIEIRA	L6							
1944806	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	L6							
1944782	JOÃO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	L6							
1944248	RONALD DOS SANTOS MARQUES	L6							

DATA: 27/03/2025 - 8h								
	QUÍMICA - MATUTINO							
INSCRIÇÃO NOME COTA								
1940071	MARIANA VICTORIA SILVA DE MORAIS	L2						
1946565	NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	L2						
1944810	INGRID FRANCIELLE GONÇALVES DA SILVA	L2						
1949029	ANDRYELE KAUANE CORREIA DE MELO	L2						
1941186	NADJA MARIA DA SILVA	L2						
1946583	ERIK DA SILVA ANDRADE	L2						
1944399	MARIA CECÍLIA BEATRIZ SILVA RAMOS	L2						

#### **ANEXO II**

# CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

## **CAMPUS MACEIÓ**

EVENTO	DATAS
AFERIÇÃO PRESENCIAL	26 e 27/03/2025
RESULTADO PRELIMINAR	31/03/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR	01/04/2025
RESULTADO FINAL	04/04/2025

#### ANEXO III A

# TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM - CANDIDATO/A <u>MENOR</u> DE IDADE

Eu,				_ [nome cor	mpleto do/	a responsáv	vel legal do	/a candid	ato], porta	idor/a
do RG nº _		[R	G do/a	responsáve	el legal],	CPF nº			[CPF	do/a
responsável	legal],	declaro	que	sou	respor	ısável	legal	do/a	candio	lato/a
					[nome	completo	do/a	candi	tato/a],	CPF
nº		_ [CPF do/a co	andidat	o], na condiç	ão abaixo:					
( ) Genitor/a (	pai ou mãe);									
( ) Não genito	r/a. Descricão	e iustificativa:								
( ,	,									
O/A candidato	o/a supracitad	o/a encontra-s	e inscr	ito/a no Ex	ame de S	eleção para	a ingresso	de alun	os nos Cl	JRSOS
TÉCNICOS IN	TEGRADOS A	AO ENSINO	MÉDIO	do Instit	tuto Fede	eral de <i>i</i>	Alagoas,	regido p	elo Edita	al nº
44/2024/DSI/P	ROEN-IFAL, op	tante pela rese	rva de v	agas para pe	essoas neg	ras, de acor	do com a L	ei nº 14.7	23, de 202	23.
DECLARO, para	os devidos fin	s, que enquant	o respo	nsável legal	do/a candi	dato/a, que	:			
(a) Estou cien	te e aceito os	nrocedimento	nrevisi	tos neste Edi	ital de Conv	vocacão nar	a a realizad	an das nr	ncedimen	tos de
		alidação de Au	-				_			
Convocaçã	-	aayaa aaa				a carraraac	,, a co			
(b) Participei		ei da captur	a das i	imagens (fo	tos e víde	eos) do/a	candidato/	a para	participaç	ão no
Procedime	ento de Hetero	identificação É	tnico-ra	cial.						
Por meio deste	. AUTORIZO o	uso da imagem	do/a ca	andidato/a.						
A presente au		_			e vídeo aci	ma mencio	nados e se	erá conce	dida à Con	nissão
Central de He	-		_							
Heteroidentific	ação Étnico-ra	icial do Exame	de Sele	eção para in	gresso de a	alunos nos	CURSOS TÉ	ÉCNICOS I	NTEGRADO	OS AO
ENSINO MÉDIO	O do Instituto	Federal de Ala	agoas, r	egido pelo I	Edital nº 4	4/2024/DSI	/PROEN-IF	AL, duran	te a vigên	cia do
Exame de Sele	ção e em até (	05 (cinco) anos	após a	publicação c	do resultad	o final do P	rocedimen	to de Hete	eroidentifi	cação.
A Comissão Ce	entral de Heter	oidentificação	Étnico-r	acial zelará	pelo cump	rimento da	Lei Geral d	e Proteçã	o de Dado	s – Lei
Federal nº 13.7	709/2018. Por	esta ser a exp	ressão d	da minha vo	ntade, dec	aro que au	torizo o uso	o acima d	escrito, sei	m que
nada haja a se	r reclamado a	título de direi	os cone	exos à image	em ora auto	orizada ou a	qualquer	outro, e a	ssino a pre	sente
autorização.										
			Maceió	5-AL,	de Mar	o de 2025				
		Assinatu	ra do/a	responsável	legal do/a	candidato/	а			

#### ANEXO II B

# TERMO CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

## CANDIDATO/A MAIOR DE IDADE

Eu,	[nome completo d	o/a candidato/a], portador/a do RG nº
	[RG do/a candidato/a], CPF nº	[CPF do/a candidato/a],
candidato/a inscrito/a	no Exame de Seleção para ingresso de alunos no	os CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO
ENSINO MÉDIO do Ins	stituto Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 4	14/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela
reserva de vagas para	pessoas negras, de acordo com a Lei nº14.723, d	e 2023, DECLARO, para os devidos fins,
que:		
(a) Estou ciente e a	ceito os procedimentos previstos no Edital de	e Convocação para a realização dos
procedimentos de	Heteroidentificação e Validação de Autodeclaraç	ão Étnico-racial, conforme descritos no
Edital de Convocaç	ão;	
Por meio deste, AUTOF	RIZO o uso da minha imagem.	
A presente autorização	o abrange o uso da imagem nas fotos e vídeo re	alizados no dia da banca de aferição e
será concedida à Coi	missão Central de Heteroidentificação Étnico-rac	ial do IFAL, exclusivamente no que se
refere à etapa do Pro	cedimento de Heteroidentificação Étnico-racial n	o Exame de Seleção para ingresso de
alunos nos CURSOS T	ÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO do Ins	stituto Federal de Alagoas, regido pelo
Edital nº 44/2024/DSI,	/PROEN-IFAL, durante a vigência do Exame de Se	eleção e em até 05 (cinco) anos após a
publicação do result	ado final do Procedimento de Heteroidentifi	icação. A Comissão Permanente de
Heteroidentificação Ét	nico-racial zelará pelo cumprimento da Lei Geral	de Proteção de Dados − Lei Federal nº
13.709/2018.		
Por esta ser a expressâ	io da minha vontade, declaro que autorizo o uso a	icima descrito, sem que nada haja a ser
reclamado a título de	direitos conexos à imagem ora autorizada ou	a qualquer outro, e assino a presente
autorização.		
	Maceió-AL, de Março	de 2025
	Assinatura do/a candidato/a	

## ANEXO III A

## AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MAIOR DE IDADE

Eu				(nome completo)	, CPF nº
	nascido/a em//	, DECLAR	O, sob as penas	da Lei e para fins de	inscrição
no Exame de Seleção para in	gresso de alunos nos CURS	OS TÉCNICOS	INTEGRADOS AC	D ENSINO MÉDIO do	Instituto
Federal de Alagoas, regido	pelo Edital nº 44/2024/	DSI/PROEN-IFA	AL, que sou inc	dígena de fato e d	e direito,
pertencente ao povo indíge	na			_ (nome completo	do povo
indígena), localizada no mun	cípio		, UF	:	
DECLARO ainda, estar cient	e de que a falsidade das	declarações <sub> </sub>	por mim firmac	las no presente do	cumento,
poderá ensejar sanções civ	s, criminais e administrat	ivas, além da	eliminação na	seleção e cancelar	nento da
matrícula.					
Por ser verdade, firmo e dato	a presente declaração.				
			de Março de	2025.	
	Cidade/U	F dat	a		
	Assinatura d	o/a candidato	/a		

#### ANEXO III B

## AUTODECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – INDÍGENA – MENOR DE IDADE

Eu	(nome completo), CPF nº, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Exame de Seleção
para ingresso de alunos nos e Edital nº 44/2024/DSI/PR indígena	/
	de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar inistrativas, além da eliminação na seleção e cancelamento da matrícula.
Por ser verdade, firmo e dato	a presente declaração.
	,, de Março de 2025.  Cidade/UF data
	Assinatura do/a candidato/a
AUTORIZAÇÃO	DO/A RESPONSÁVEL LEGAL PARA CANDIDATOS/AS MENORES DA IDADE LEGAL
	do RG nº (nome completo do responsável legal do/a [RG do/a responsável legal], CPF [CPF do/a responsável legal], declaro que sou responsável legal do/a candidato/a [nome completo do/a canditato/a], CPF
	[CPF do/a candidato/a], na condição abaixo (Marque com um X):
( ) Genitor/a (pai ou mãe);	
( ) Não genitor/a. Descrição e	justificativa:
INTEGRADOS AO ENSINO MÉI	/a encontra-se inscrito/a no Exame de Seleção para ingresso de alunos nos CURSOS TÉCNICOS DIO do Instituto Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 44/2024/DSI/PROEN-IFAL, optante pela s indígenas de acordo com a Lei nº 12.711/2012 e a Lei 14.723, de 2023.
DECLARO, para os devidos fin	s, que enquanto responsável legal do/a candidato/a, que:
	procedimentos previstos neste Edital de Convocação para a realização da Validação de do/a candidato/a, na forma de envio de arquivos previstos neste Edital de Convocação;
Por meio deste, AUTORIZO o i	uso da imagem do/a candidato/a, constante nos arquivos enviados.

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO/A AUTODECLARADO/A INDÍGENA

Α	liderança	comunitária,	abaixo	identif	icada,	represen	tante	do	Povo	Índigena
						DECLARA,	para	fins de	inscrição	no Edital
44/	2024/DSI/PROE	N/IFAL	que (	o/a	candi	dato/a	aut	todeclara	do/a	indígena
									nome co	mpleto do
can	didato/a), cada	astrado/a no CP	F nº	·		, é de fat	o e de	direito í	ndigena e p	ertencente
ao	Povo Indígena									e
		dade indígena _								
no r	nunicípio								,UF	_·
		que são lidera dígena mencion	-		a comu	nidade indí	gena	onde re	side o/a o	candidato/a
san		tar cientes de qu			•		•		•	•
Por	ser expressão o	da verdade, firm	amos e datan	nos a pres	sente de	claração.				
						de M	arco d	e 2025.		
			Cidade-U	F		data	•			
			Ass	inatura da	a LIDERA	ıNÇA				
		Nome com	pleto:							
			comunidade							
		•								
			1							

